



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO

Proj. de Decreto Legislativo nº058/2005

Autor: Carlos Antonio Guimarães Geraldi

Assunto: Concede Homenagem ao Srº Marcos Aurélio Santos Lopes

Apresentado em 25 de outubro de 2005
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 27 de outubro de 2005

Extraído o autógrafo em 27 de outubro de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em ___ de ___ de ___, pelo ofício n.º ___
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução nº ___ de ___ de ___
Publicado em 28 de outubro de 2005 no D.O. nº 1162

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065 /2005.

“Concede Homenagem ao Senhor Marcos Aurélio Santos Lopes”.

Autor: Carlos Antonio Guimarães Geraldi

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Senhor Marcos Aurélio Santos Lopes, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà a entrega de Medalha contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Outubro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 24 / 10 / 2005
N.º 058 L.º 04 Fls: 06

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 058 /2005.

“Concede Homenagem ao Senhor Marcos Aurélio Santos Lopes”.

Autor: Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Senhor Marcos Aurélio Santos Lopes, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà a entrega de Medalha contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Outubro de 2005.

CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

LEIDO NO EXPEDIENTE

Em 25 / 10 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 27 / 10 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de decreto legislativo nº058/2005.

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI,
cuja ementa é CONCEDE HOMENAGEM AO SR.
MARCOS AURÉLIO SANTOS LOPES"

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de decreto legislativo nº058/2005

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI cuja ementa é "CONCEDE HOMENAGEM AO SR. MARCOS AURÉLIO SANTOS LOPES".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Sílas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}